



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
,, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.221427/2017-28

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA COTTONIL DO BRASIL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **COTTONIL DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida 25 de Janeiro, nº 48, Bairro Centro, CEP 83420-000, Quatro Barras – PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.242.944/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER APARECIDO CARDASSI**, CPF nº 605.090.168-91 e RG nº 4.608.178-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 96/2018, que tem por objeto *objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva de equipamentos para atender necessidades do Departamento de Odontologia da Universidade Federal do Paraná*, com base no **Pregão Eletrônico nº 080/2018**, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18 de 23/08/2001, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 3.693, de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 11/10/2010, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 30/04/2008, com suas posteriores alterações, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 16/09/2009 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do **Contrato 96/2018**, conforme cláusula sétima do Contrato, com base no índice Nacional de Preços do Mercado - IGP-M/FGV.

2. DOS VALORES

2.1. Em decorrência da aplicação do reajuste, explicitado no Título anterior, correspondente ao período de junho de 2018 a maio de 2019, no percentual de 7,658720%, o valor total para fazer frente ao período contratual passa de R\$ 148.719,50 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e

cinquenta centavos) para R\$ 160.109,51 (cento e sessenta mil, cento e nove reais e cinquenta e um reais), correspondente ao que segue:

2.2. O valor mensal passa de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) para R\$ 12.111,61 (doze mil, cento e onze reais e sessenta e um centavos), totalizando, ao final do período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 145.339,27 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos.

2.3. O valor estimado total passa de R\$ 13.719,50 (treze mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) para R\$ 14.770,24 (quatorze mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses, a serem desembolsados eventualmente, para os custos de insumos de pequeno valor utilizados na execução dos serviços.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, na Fonte de Recursos 8100 - Tesouro Nacional, Ação 12.364.2080.20RK.0041 - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior e Elemento de Despesa 3390.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER APARECIDO CARDASSI, Usuário Externo**, em 24/09/2019, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 08/10/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2108977** e o código CRC **0ECBE2BA**.